



AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), no uso de suas atribuições legais, cumprindo o disposto no Edital 24/2016 e considerando o que estabelece o Artigo 4, inciso II da Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, RESOLVE:

- I- Retificar o item 7.1 do Edital 24/2016:

ONDE SE LÊ:

7.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90(noventa) pontos; e na Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Arguição do Currículo, valendo 100 (cem) pontos.

LEIA-SE:

7.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90(noventa) pontos; e na Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Arguição do Currículo, valendo 10 (dez) pontos.

- II- Informar que a nota relativa à análise e Arguição Curricular (Segunda Fase) será igual a 10% do resultado da Arguição Curricular divulgado no dia 27/01/2017.

Teresina, 27 de janeiro de 2017.


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI